PORTARIA Nº 374/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.001.619/2003-05, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 0002307, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizado a esta Fundação por meio do Processo nº 03000.005484/2010-51, IRMA BASSO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4444760, lotada na Coordenação Técnica Local em Londrina/PR e JAMIR GOMES DE PAULO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443104, lotado na AAEP desta Sede, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 242/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de novembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 22-23, de 03.12.10; prorrogada pela Portaria nº 027/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-02, de 01.02.11; reconduzida pela 136/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 01.04.11; prorrogada pela Portaria nº 255/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 375/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.002.967/2010-11, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 0002307, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizado a esta Fundação por meio do Processo nº 03000.005484/2010-51, IRMA BASSO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4444760, lotada na Coordenação Técnica Local em Londrina/PR e JAMIR GOMES DE PAULO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443104, lotado na AAEP desta Sede, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 244/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 22-23, de 03.12.10; prorrogada pela Portaria nº 028/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-02, de 01.02.11; reconduzida pela 137/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 01.04.11; prorrogada pela Portaria nº 256/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 10-14	Mai-Jul/2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 376/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 08620.003.255/2010-19, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 0002307, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizado a esta Fundação por meio do Processo nº 03000.005484/2010-51, IRMA BASSO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4444760, lotada na Coordenação Técnica Local em Londrina/PR e JAMIR GOMES DE PAULO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443104, lotado na AAEP desta Sede, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 259/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de dezembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 22-23, de 03.12.10; prorrogada pela Portaria nº 030/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-02, de 01.02.11; reconduzida pela 139/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 01.04.11; prorrogada pela Portaria nº 258/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 377/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003.078/2010-71, instaurada pela Portaria nº 249/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI Brasília Ano XXIV Nº 10-14 Mai-Jul/2011	Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 10-14	Mai-Jul/2011
---	---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 378/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002.873/2010-41, instaurada pela Portaria nº 250/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 379/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.847/2007-09, instaurada pela Portaria nº 251/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 380/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.652/2007-51, instaurada pela Portaria nº 252/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 10-14	Mai-Jul/2011

PORTARIA Nº 381/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08783.000.222/2005-97, instaurada pela Portaria nº 259/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 382/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003.077/2010-26, instaurada pela Portaria nº 261/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 10-14	Mai-Jul/2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 383/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08783.000.066/2003-01, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 224/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de novembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 20-21, de 12.11.10; prorrogada pela Portaria nº 268/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de dezembro de 2010, publicada no B.S. da FUNAI nº 22-23, de 10.12.10; reconduzida pela Portaria nº 007/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 092/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de março de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 02-05, de 04.03.11; reconduzida pela Portaria nº 260/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 31.05.11; prorrogada pela Portaria nº 326/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11-12, de 30.06.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 384/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.911/2008-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir as servidoras RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 262/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; prorrogada pela Portaria nº 331/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011; publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10-14	Mai-Jul/2011

PORTARIA Nº 385/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.444/2009-31, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.
- Art. 2º Reconduzir as servidoras RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0172429, lotada na Corregedoria/FUNAI e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF.
- Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 263/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; prorrogada pela Portaria nº 332/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011; publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11.
- Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 386/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.460/2009-23, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.
- Art. 2º Reconduzir as servidoras LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotada na Corregedoria/FUNAI e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0172429, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF.
- Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 264/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; prorrogada pela Portaria nº 333/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011; publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11.
- Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 10-14	Mai-Jul/2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 387/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.591/2010-18, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.
- Art. 2º Reconduzir as servidoras LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotada na Corregedoria/FUNAI e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF.
- Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; prorrogada pela Portaria nº 334/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011; publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11.
- Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 388/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.060/2004-11, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.
- Art. 2º Reconduzir as servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF.
- Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 266/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; prorrogada pela Portaria nº 336/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011; publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11.
- Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 10-14	Mai-Jul/2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 389/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.516/2005-81, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir as servidoras LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotada na Corregedoria/FUNAI e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 153/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 05-07, de 06.04.11; prorrogada pela Portaria nº 205/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09, de 06.05.11; reconduzida pela Portaria nº 269/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; prorrogada pela Portaria nº 335/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 390/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.613/2001-68, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 155/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 05-07, de 06.04.11; prorrogada pela Portaria nº 207/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09, de 06.05.11; reconduzida pela Portaria nº 270/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; retificada pela Portaria nº 283/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11, de 06.06.11; alterada pela Portaria nº 325/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 28.06.11; prorrogada pela Portaria nº 337/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

	1	ı		1
Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10-14	Mai-Jul/2011

PORTARIA Nº 391/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08783.000.102/2007-51, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, ANDERSON SALES DE MORAIS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 694862, lotado na Coordenação Regional de Ji-Paraná/RO e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 053/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 03, de 11.02.11; prorrogada pela Portaria nº 102/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de março de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 05, de 11.03.11; reconduzida pela Portaria nº 146/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 08.04.11; prorrogada pela Portaria nº 200/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09, de 06.05.11; reconduzida pela Portaria nº 271/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; prorrogada pela Portaria nº 338/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 392/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Comissão.

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.785/2011-11, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS, Programador Educacional, matrícula SIAPE nº 0750394 e MARTA SOUZA DO LIVRAMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1012467, ambos lotados na Coordenação Regional de Macapá, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 10-14	Mai-Jul/2011

PORTARIA Nº 393/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.788/2011-47, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ARTHEMISIA CASTRO DA SILVA, Auxiliar de Ensino, matrícula SIAPE nº 0443391 e GRACIETE GOMES PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443440, lotados na Coordenação Regional de Manaus, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 394/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08753.000831/2010-61 e Julgamento da Corregedoria da Funai nº 28/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, ao servidor REGINILSON JACOB DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2241660, pelo descumprimento do dever previsto no artigo 116, incisos IX e XI da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 395/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, em conformidade com o artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002363/2010-74 e Julgamento da Corregedoria nº 30/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 10(dez) dias ao servidor EDSON MUGRAVE DE OLIVEIRA, Engenheiro Florestal, matrícula SIAPE nº 0694370, nos termos dos artigos 127, inciso II, 129 e 130 da Lei nº 8.112/90 por infração ao artigo 116, incisos IX e XI e artigo 117, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DENISE SCARPIN

	1	ı		1
Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 10-14	Mai-Jul/2011